
Daniel Afonso da Silva

Mestrando em História Social pela
Universidade de São Paulo

BARMAN, Roderick J.

Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX.

Trad. Luiz Antônio Oliveira Araújo. São Paulo: Unesp, 2005, 352p.

Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX, de Roderick Barman, vem se acrescentar ao rol das poucas biografias da princesa brasileira, do qual constam de Pedro Calmon (1941), *A princesa Isabel, a redentora*, de Hermes Vieira (1941), *A princesa Isabel no cenário abolicionista do Brasil* e de Lourenço Lacombe (1989), *Isabel, a princesa redentora*. A proposta do historiador inglês radicado no Canadá é desmitificar a imagem de heroína da abolição – arrogada pelos abolicionistas da época e impregnada na memória nacional – ampliando as informações sobre a vida privada e pública de d. Isabel. Como pano de fundo, ele apresenta três questões teóricas básicas: gênero, poder e curso da vida.

Curso da vida é conceituado como o reconhecimento da singularidade da interação entre a etapa da existência e contexto histórico vivido. A acumulação de experiência no desenvolvimento de determinadas atividades ao longo da vida. Uma noção, segundo o autor, fundamental para se estudar monarcas e regentes do século XIX.

Poder é compreendido como um processo. A imposição de uma situação. A condução, ou impedimento, de um indivíduo ou grupo realizar algo que, em outras condições, não faria. Uma convenção entre "noções e entendimentos" protagonizados por "crenças religiosas, maneiras de pensar, leis, costumes, convenções e padrões de comportamento" (p. 18). Uma determinação cultural. Para Barman, a cultura é que estabelece diretrizes que conferem legitimidade ao tipo desse exercício de poder – via força física do governo ou do indivíduo.

A noção de gênero sugerida também ligada ao cultural está. Para o historiador inglês, a tradição judaico-cristã impregnou o Ocidente do pensamento binário formatado pela caricatura Adão-Eva. A inocência da "costela de Adão" os expulsou do jardim do Éden e fez de Adão o primeiro pai e de Eva, a primeira mãe. Essa simbologia – expressa em doutrinas religiosas, educacionais, científicas, legais e políticas – foi supostamente transformada num conceito normativo que fixa a oposição entre masculino e feminino, este subordinado e dependente do outro. À mulher, "filhas de Eva", cabe parir e criar os filhos. Seu destino é o interior da casa, a esfera privada. A função do homem é prover e proteger a mulher. Ele é relegado ao mundo da ação, à esfera pública. Em suma, o autor considera gênero como o produto de divisões sociais e culturais construídas, geralmente fundamentadas no sexo anatômico, determinadas por idade, classe, raça, etnia, orientação sexual.

De acordo com Barman, esse enquadramento teórico suscita duas condicionantes para se estudar o passado. A primeira é entender a essência cultural da sociedade analisada. A outra é valorizar o contexto histórico das pessoas e grupos em sua plenitude. Nesse sentido, a biografia, "quando adequadamente trabalhada", se torna, segundo o autor, um gênero literário perspicaz na observância dessa visão dupla da história.

O historiador inglês há muito é encantado com as coisas do Brasil. É autor do importante *Brazil: forging of a nation*, 1798-1852 (Stanford, 1988) e do *Citizen Emperor: Pedro II and the making of Brazil, 1825-1891* (Stanford, 1999), nenhum deles traduzido para o público brasileiro. Desse segundo, uma biografia de Pedro II, surgiu a inspiração para estudar a vida de d. Isabel, para o que, além do acúmulo de mais de trinta anos de pesquisa em museus e arquivos brasileiros, Barman teve acesso a documentos particulares do Imperador e da Princesa de posse dos herdeiros da Casa d'Orleans e Bragança e de Elizabeth II da Inglaterra. Nessas andanças, reuniu diversas cartas e memórias que compõem a documentação principal do livro, que, segundo ele, permite que d. Isabel fale.

Barman dividiu a vida da princesa em seis etapas: filha (1846-1864), noiva (1864-1865), esposa (1865-1872), mãe (1872-1881), aspirante a imperatriz (1881-1889) e mulher dona de si (1889-1921). Em cada uma delas, procurou relacionar a vida íntima e doméstica dela ao contexto público, histórico e político vividos no Brasil e no mundo.

Na fase de filha, o destaque é a formação educacional de d. Isabel. Seu pai lhe impôs um tipo de instrução similar à conferida aos herdeiros de trono do velho mundo. Isso lhe promoveu um grande isolamento durante a infância e juventude, demonstra Barman. Seu convívio mais intenso era com a condessa de Barral – responsável pela sua educação e criação – e com os professores escolhidos. Seus laços de amizade eram com Adelaide, Marquinhos e Amandinha; Adelaide de Taunay, Maria Ribeiro de Avelar e Maria Amanda de Paranaguá respectivamente. Amigas da infância e da vida inteira. Nesse período, aprendeu a ser uma boa filha, filha obediente.

As etapas de noiva, esposa e mãe foram de reconhecimento da vida e do mundo. Como de costume, o seu casamento foi arranjado. Aos dezoito anos se casou com Gaston d'Orleans, conde d'Eu. Segundo Barman, ela se apaixonou imediatamente pelo noivo e se transformou numa esposa dedicada. Em lua-de-mel, visitou Portugal, Inglaterra, Bélgica, Alemanha, Áustria e Espanha. Teve contato com o cotidiano público e privado das aristocracias européias, o que muito lhe entusiasmou. O complemento seria a maternidade. Seu primeiro filho, Pedro de Alcântara, nasceu após mais de dez anos de tentativas e tratamentos.

Nesse período, d. Isabel passou pelo governo em 1871 e 1876. Dois contextos distintos. O de sua primeira regência, segundo Barman, foi sem maiores problemas. A sociedade brasileira estava eufórica com o encerramento – e vitória – da guerra do Paraguai. Foi quando ela sancionou a Lei do Ventre Livre. Em 1876, a situação política no país estava abalada por anseios de reforma eleitoral, religiosa e pelas grandes secas no sertão. Os rachas políticos marcaram a sua segunda regência. A insatisfação e a instabilidade se mantiveram na década seguinte, quando ela se tornou "aspirante a imperatriz (1881-1889)".

Em 1887, ela assumiu novamente a regência. No domingo de 13 de maio do ano seguinte, ela assinou o projeto do ministro da agricultura para a abolição incondicional da escravidão, a Lei Áurea. O que, na visão de Barman, "contribuiu para sua exclusão da vida pública e para seu banimento da terra natal" (p. 330).

A etapa de mulher dona de si (1889-1921) é considerada aquela onde a princesa é instada a recomeçar a vida na Europa. Período de reflexão onde ela se entrega aos filhos, ao marido e à piedade ultramontana, contexto que se estendeu até a sua morte em 1921.

O contraponto entre vida pública e privada e o paradoxo entre gênero e poder são os fios condutores da análise que Barman efetua da vida de d. Isabel. Ele acentua o papel da mulher nos dois níveis sociais. Evidencia a sua devoção ao pai, dedicação ao esposo e entusiasmo com os filhos. Por outro lado, demonstra a impotência da princesa frente aos negócios públicos e como ela foi rejeitada, subestimada e desconsiderada (pp. 119-268 *passim*).

"Em termos de gênero, D. Isabel viveu uma existência subordinada, explorada e limitada. É notável como ela se adaptou bem e como foi bem-sucedida em moldar as coerções que a prendiam a um estilo de vida aceitável e satisfatório. Apesar de sua posição privilegiada no tocante aos recursos inerentes ao poder, seu gênero a impediu de desenvolver um senso de agência nos negócios públicos antes que ela tivesse quase quarenta anos" (p. 330).

Com essa assertiva, Barman acaba por compactuar com a tese da incompatibilidade da mulher no exercício de funções políticas e públicas numa sociedade masculinizada, como a brasileira de então. À mulher restava ser filha obediente e esposa dedicada, servir e mediar o trânsito do marido entre os familiares, formar laços de amizade para enaltecê-lo e governar o lar ao gerar e criar seus filhos.

No entanto, d. Isabel era a herdeira do trono. Em determinado momento ascenderia à função. Seu pai tinha convicção disso. Afora a sua condição subjetiva de gostar ou não do teatro político, ela foi rigorosamente instruída para o mesmo. Assim, parece pouco verossímil que a princesa fosse despreparada, desambientada e avessa às coisas públicas e à política, como sugere o autor. Supostamente era vista com indiferença por alguns, mas a hierarquia da sociedade imperial lhe conferia legitimidade plena.

D. Isabel é uma mulher de Corte. Impregnada de um *habitus* próprio, não necessariamente subordinado a tradições gerais. Ela não é mulher qualquer. É uma princesa nos trópicos.

O grande intérprete da sociedade de Corte é Norbert Elias (especialmente com o seu trabalho *A sociedade de corte*: investigação sobre a sociedade da realeza e da aristocracia de corte. Trad. Pedro Sússekind. Rio de Janeiro: 2001). Ele a definiu como um fenômeno intrínseco aos indivíduos, uma organização social que se manifesta pela convivência mútua entre eles. Para caracterizá-la, fundamentou-se no conceito de figuração – "formação social, cujas dimensões podem ser variadas (os jogadores de um carteadado, a sociedade de um café, uma classe escolar, uma aldeia, uma cidade, uma nação), em que os indivíduos estão ligados uns aos outros por um modo específico de dependências recíprocas e cuja reprodução supõe um equilíbrio móvel de tensões" (Roger Chartier. *Formação social e economia psíquica: a sociedade de corte no processo civilizador*. Prefácio à obra supra citada., p. 13). A posição social numa sociedade de Corte não é singular, ainda que os seus ocupantes o sejam. Ou seja, o que unifica a agência do indivíduo numa sociedade de Corte não é o gênero, a singularidade do curso vida ou o exercício do poder, mas a posição ocupada.

Quais as especificidades da sociedade de Corte nos trópicos? O que se altera na economia das relações da Corte no Brasil durante o século XIX? Como o exercício do poder se manifesta nessa organização social? Quais as singularidades da mulher nessa sociedade? Essas questões parecem fundamentais para se discutir a vida da princesa Isabel, mulher de Corte no império do Brasil.

O trabalho de Roderick Barman é, inquestionavelmente, meritório e importante para a historiografia brasileira recente. Ele amplia as informações disponíveis sobre a vida da princesa Isabel do Brasil. Permite que ela fale "com a própria voz". O diferencial de Barman é o enfoque. Ele procura analisar d. Isabel não só como "a princesa que assinou a lei de libertação dos escravos no Brasil", mas como uma mulher no império, temática ainda pouco visitada pela historiografia brasileira.